



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 18/2018, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a modificação da redação do inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para conceder isenção às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Taxa de Inspeção da Vigilância Sanitária e dá outras providências, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** -
III – de que preenche os requisitos desta lei e que a concessão ou permanência da isenção estão condicionadas a observância das disposições estabelecidas na legislação.”

Justificativa: A presente mensagem aditiva é apresentada tendo em vista a verificação de erro de digitação, sendo necessária a exclusão da expressão “do artigo 3º” que anteriormente constou no texto do dispositivo acima destacado.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

